CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º
ASSUNTO

RESOLUÇÂO Nº 48

Fixa o subsídio e a representação do Prefeito, para o quatriênio 1973/1976

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÂO:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito são fixados em -/ Cr$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais, para o período de 01/02/73 a 31/12/74, e em Cr$3.500,00 (três mil e quinhentos-Cruzeiros) mensais, para o período de 01/01/75 a 31/01/77.

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito é fixada em Cr$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) mensais, para o período de 01/02/1973 a 31/01/1977.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 19 de janeiro de 1973.

Elmo Pires Soraggi

ELMO PIRES SORAGGI - Presidente

Antônio da Silva Campos

ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS - Secretário

Nilo Novais Valadão

NILO NOVAIS VALADÃO - Vice Prêsidente

19/01/73